



AValiação COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC006351/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de Empresa locação de rádios de comunicação para os pontos localizados no Campus do IDSM situado a Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte, Tefé/AM e nos flutuantes nas Reservas de Amanã e Mamirauá.

2. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- 2.1. Conforme edital.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO:

- 3.1. Campus do IDSM, localizado na Estrada do Bexiga, nº 2584 – Bairro Fonte Boa, cidade de Tefé, estado do Amazonas e nos flutuantes nas reservas de Amanã e Mamirauá.

4. APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

- 4.1. Os profissionais designados pela Contratada para a instalação dos equipamentos deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, com os equipamentos de proteção individual (EPI's) conforme o caso e portando crachá de identificação.

5. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA:

- 5.1. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de comunicação solicitados abaixo, bem como aos funcionários encarregados de realizar a instalação, todos os equipamentos e materiais concernentes ao objeto do contrato, necessários à plena execução dos serviços, tais como: luvas, ferramentas, cinto de segurança, e demais EPI's, conforme legislação vigente e regras da CIPA do IDSM,

- 5.2. Dos pontos a serem receber de rádio de comunicação, e estarem na área de cobertura / alcance dos rádios/repetidoras sugeridos pela Contratada:

- 5.2.1. Abaixo indicamos o mapa de localização com as coordenadas geográficas e a distância em relação à cidade de Tefé (Flutuante Base).

NOME_BASE CASA DO BARÉ		NOME_BASE FLUTUANTE MAPIXARI		NOME_BASE FLUTUANTE HORIZONTE	
RESERVA	RDSA	RESERVA	RDSA	RESERVA	RDSM
LAT_Y	-2,4909803419999434	LAT_Y	-2,563240561999919	LAT_Y	-2,751793090999911
LONG_X	-64,70982685199994	LONG_X	-64,99137831099995	LONG_X	-65,2559355269999
Zoom para		Zoom para		Zoom para	



◀ 1 de 3 ▶ x	
NOME_BASE	FLUTUANTE AMANÃ
RESERVA	RDSA
LAT_Y	-2,685019443999992
LONG_X	-64,61343888899995
Zoom para	

◀ 1 de 3 ▶ x	
NOME_BASE	FLUTUANTE JARAUA
RESERVA	RDSM
LAT_Y	-2,8378842059999556
LONG_X	-64,99600229499993
Zoom para	

◀ 1 de 3 ▶ x	
NOME_BASE	FLUTUANTE MAMIRAUÁ
RESERVA	RDSM
LAT_Y	-2,9905829999999582
LONG_X	-64,93910299999993
Zoom para	

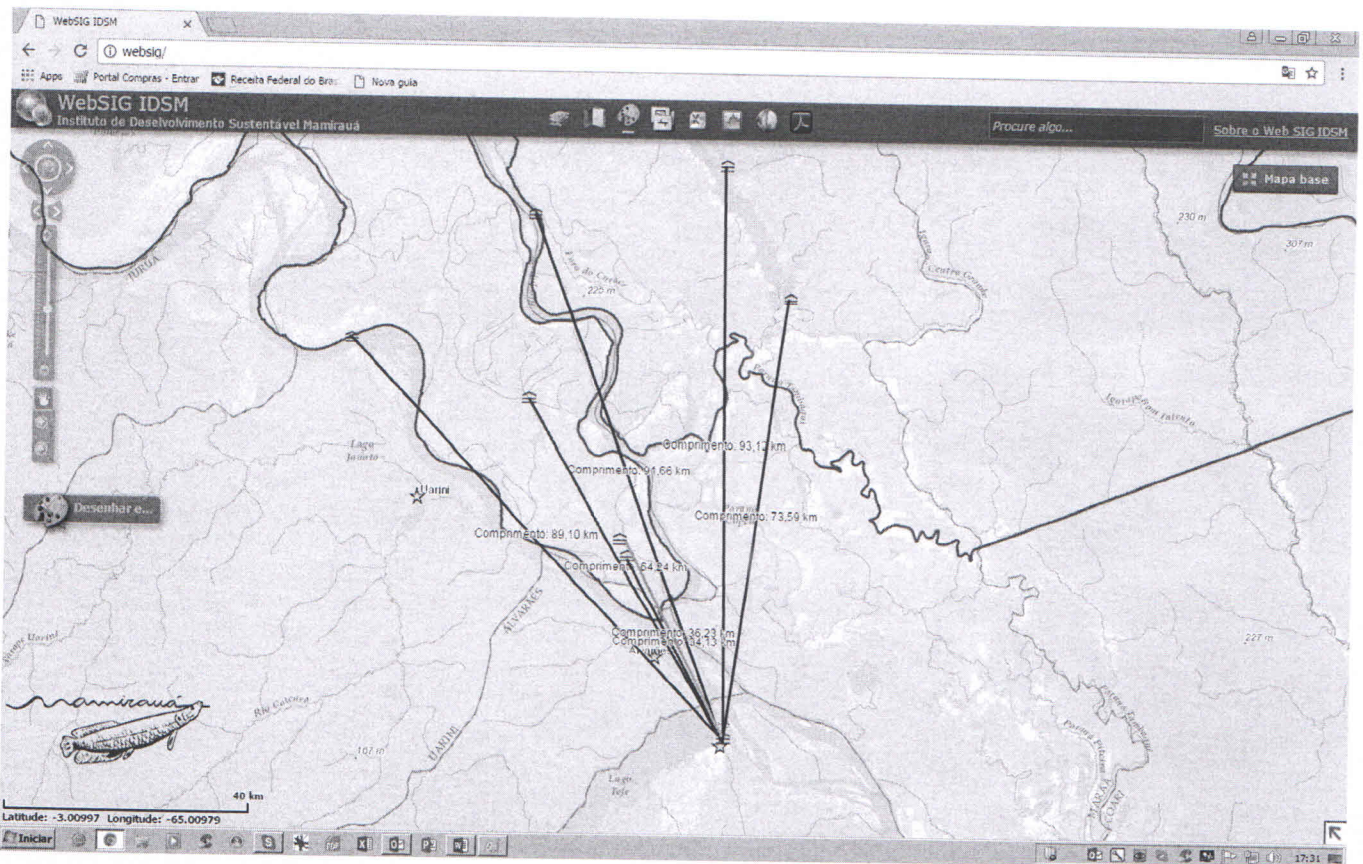
◀ 1 de 3 ▶ x	
NOME_BASE	FLUTUANTE ECOTURISMO
RESERVA	RDSM
LAT_Y	-3,0627162589999557
LONG_X	-64,84885750499999
Zoom para	

◀ 1 de 2 ▶ x	
NOME_BASE	FLUTUANTE BASE
RESERVA	
LAT_Y	-3,3354569999999057
LONG_X	-64,70354299999991
Zoom para	

Antena S.J. Ipecaçu : -64,8145 -2, 6726

Antena Jarauá : -64,9253 -2,86679

Antenas: Flutuantes : Jarauá, Baré, Pousada



6. QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS E SEU LOCAL DE INSTALAÇÃO E USO:



Item	Descrição/modelo utilizado atualmente	Nº de Equipamentos	Local
1	REPETIDOR MOTOROLA MODELO DRG 6175 VHF DIGITAL COM FONTE INTERNA E DUPLEXADOR DEE 6 CAVIDADES, 50 WATTS DE POTENCIA USO CONTÍNUO- EQUIPAMENTO HOLOGADO PELA ANATEL. APLICAÇÃO: TEFÉ/ECO/JARAUÁ/BARÈ.	3	Torre Jarauá Pousada IDSM (sede)
2	REPETIDOR LINK MOTOROLA DEM-300 COM RÁDIO GABINETE E FONTE DE 13,8V. APLICAÇÃO: ECO/JARAUÁ	4	Sede (IDSM) 2 (Pousada) 1 Jarauá
3	RÁDIO DIGITAL FIXO/BASE VERTEX/MOTOROLA MOD.EVX 5300 VHF 45 WATTS, 32 CANAIS.HOLOGADO PELA ANATEL.	14	Flutuantes, IDSM, Embarcações
4	RÁDIO PORTÁTEIS DIGITAL MOD. EVX 531 VHF 32 CANAIS COM BATERIA DE LITIO-ION, ANTENA HELIFLEX, CARRREGADOR BASE COM FONTE BIVOLT E PRESILHA PARA CINTO, RESISTENTE A ÁGUA-HOMOLOGADO PELA ANATEL.	14	Com Usuários

Os quantitativos supracitados relativos às repetidoras, bem como seu posicionamento são mera expectativa, devendo o proponente indicar a a melhor adequação para atender a necessidade do IDSM.

7. GARANTIAS:

7.1. Abaixo as garantias de instalação e funcionamento dos equipamentos:

ITEM	RESPONSÁVEL
7.1.1. Rádios de comunicação portáteis, manutenção corretiva e reposição em caso de falha incluindo peças e serviços.	Contratada
7.1.2. Rádios de comunicação fixos, manutenção corretiva e reposição em caso de falha incluindo peças e serviços.	Contratada
7.1.3. Estações/antenas Repetidoras manutenção corretiva e reposição em caso de falha incluindo peças e serviços.	Contratada

** Será fornecido pela CONTRATADA o treinamento no uso dos equipamentos locados.

7.2. Para garantir o cumprimento dos serviços acima indicados, deverá a contratada indicar um supervisor que ficará responsável pelo atendimento das solicitações determinadas pela fiscalização do contrato, exigindo também o cumprimento rigoroso das ordens de serviço;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 8.1. Responsabilizar-se pelas devidas licenças de utilização de frequências nos órgãos competentes e ANATEL conforme o caso;
 - 8.2. Fornecer a título de locação TODOS os equipamentos necessários ao cumprimento do objeto deste certame.
 - 8.3. Apresentar para aprovação da CONTRATANTE o cronograma de instalação e disponibilização dos equipamentos.
 - 8.4. Respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Contratante;
 - 8.5. Comunicar à fiscalização da Contratante qualquer anormalidade verificada;
 - 8.6. Fornecer aos empregados envolvidos na execução dos serviços todos os equipamentos e materiais necessários à plena execução dos mesmos;
 - 8.7. Orientar seus empregados no sentido de que, ao prestarem serviço nas dependências do Contratante, zelem pelo patrimônio da Instituição, bem como mantenham respeito com os funcionários, prestadores de serviço e visitantes;
- 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
- 9.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
 - 9.2. Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;
 - 9.3. Permitir acesso aos empregados da Contratada em suas dependências para a prestação dos serviços objeto desta contratação;
 - 9.4. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através do Coordenador de Infraestrutura e Logística ou, em seu impedimento legal, por seus substitutos eventuais;
 - 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.
- 10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços ora contratados.
- 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 11.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por mais dois anos.
- 12. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**



- 12.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo representante do Setor de Infraestrutura e Logística do IDSM, com autoridade para exercer toda e **qualquer** ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 12.2. A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.
- 12.3. Os serviços de instalação e locação deverão ser prestados conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Tefé – AM, 07 de agosto de 2017.

Franciete dos Santos Lima
Comissão de Seleção de Fornecedores
Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI